



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 50\$	Semestre. 28\$00
A 1.ª série.	30\$	» 18\$00
A 2.ª série.	20\$	» 14\$00
A 3.ª série.	15\$	» 10\$00
Avulso: Número de duas páginas \$15;		
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-viii-1920.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 8:113 — Abre um crédito especial da quantia de 6.395\$06, destinado a satisfazer os encargos, no actual ano económico, do empréstimo contraído para aquisição ou construção de um edificio, mobiliário e material de ensino para a Escola Industrial do Infante D. Henrique, do Pôrto.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 3:157 — Manda passar ao estado de meio armamento o transporte de guerra *Pedro Nunes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Decreto n.º 8:113

Sob proposta do Ministro das Finanças, com fundamento no artigo 2.º da lei n.º 1:054, de 14 de Setembro de 1920, e n.º 2.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e de harmonia com o § único do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças e a seu favor um crédito especial da quantia de 6.395\$06, destinado a satisfazer os encargos, no actual ano económico, do empréstimo contraído para aquisição ou construção de um edificio, mobiliário e material de ensino para a Escola Industrial do Infante D. Henrique, do Pôrto, devendo a referida quantia ser inscrita no capitulo 1.º, artigo 7.º, da proposta orçamental para o corrente ano económico, sob a rubrica «Encargos dos seguintes empréstimos, para a Escola Industrial do Infante D. Henrique, do Pôrto».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, nos termos da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1922.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA—*António Maria da Silva*—*João Catanho de Menezes*—*Albano Augusto de Portugal Durão*—*António Xavier Correia Barreto*—*Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*—*José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães*—*Eduardo Alberto Lima Basto*—*Alfredo Rodrigues Gaspar*—*Augusto Pereira Nobre*—*Vasco Borges*—*Ernesto Júlio Navarro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 3:157

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o transporte de guerra *Pedro Nunes* passe ao estado de meio armamento com o seguinte pessoal:

Oficiais		
Oficiais superiores.		2
Tenentes		2
Engenheiros maquinistas		2
Maquinista condutor.		1
Oficiais da administração naval		2
		9

Corpo de marinheiros

1.ª brigada:		
Primeiros ou segundos sargentos		5
Primeiros artilheiros		4
Primeiro ou segundo artilheiro		1
		10
2.ª brigada:		
Sargento ajudante condutor de máquinas		1
Primeiros sargentos condutores de máquinas.		3
Cabos fogueiros		4
Primeiros fogueiros		5
Segundos fogueiros		5
Chegadores		8
		26
3.ª brigada:		
Sargento ajudante de manobra		1
Primeiros sargentos		4
Cabos marinheiros		2
Primeiros marinheiros		3
Segundos marinheiros		2
Grumetes		15
		27
4.ª brigada:		
Cabos e torpedeiros		3
5.ª brigada:		
Carpinteiro		1
Serralheiro		1
Enfermeiro		1
Dispenseiros		3
Criados		4
Cozinheiros de 1.ª classe.		2
Cozinheiros de 2.ª classe.		2
Padeiro		1
		15
Total		90

Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1922.— O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.